



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ADENDO AO EDITAL PCMF Nº 01/2024  
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 6/2024**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições, informa aos interessados a alteração do item 2.1 do referido edital, passa a ter a seguinte redação:

**2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

2.1 Deverão ser selecionados(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do PPG em Ciências Morfofuncionais que satisfaçam as seguintes condições, conforme expressas no Edital PDSE Nº 6/2024:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE Nº 6/2024;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII - realizar apresentação do plano de pesquisa com duração de 15 a 20 minutos perante a Comissão de Avaliação. A definição do horário, data e local será disponibilizada com 24 horas de antecedência e informada aos candidatos. As apresentações poderão ocorrer dentro do período de 23 a 26 de abril de 2024, cujos critérios serão os seguintes de acordo com ANEXO VII - Justificativa Técnico-Acadêmica para Seleção Interna de Candidato à Mobilidade Acadêmica:

|                         |              |                |                           |
|-------------------------|--------------|----------------|---------------------------|
| 4                       | 3            | 2              | 1                         |
| Totalmente satisfatório | Satisfatório | Insatisfatório | Totalmente insatisfatório |

| Itens  | Avaliação |   |   |   |
|--|-----------|---|---|---|
|  | 1         | 2 | 3 | 4 |
| Qualificação acadêmica do(a) candidato(a)  |           |   |   |   |
| Pertinência do plano de pesquisa   |           |   |   |   |
| Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma proposto e recursos disponíveis                                   |           |   |   |   |
| Impactos esperados com a realização da mobilidade acadêmica  |           |   |   |   |
| Evidências sobre a excelência da instituição estrangeira de destino  |           |   |   |   |
| Evidências da experiência e excelência científicas do(a) coorientador(a) na instituição estrangeira                        |           |   |   |   |
| Evidências de interação e/ou comunicação entre o(a) candidato(a), pesquisadores da UFC e/ou coorientador(a) estrangeiro(a) |           |   |   |   |
| Plano de apropriação institucional pela UFC dos resultados esperados da ação de mobilidade                                 |           |   |   |   |

XIII – Para fins de classificação final, será considerado em primeiro lugar o candidato tenha o maior número de créditos integralizados, seguido da nota da pontuação na apresentação do plano de pesquisa;

XIV – Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate em seguida discriminado:

- a) Média das notas obtidas em disciplinas do doutorado;
- b) ter obtido aprovação no exame de qualificação.

Profa. Dra. Roberta Jeane Bezerra Jorge  
 Coordenadora do PPG em Ciências  
 Morfofuncionais